

27  
7A

## ATA NÚMERO UM

Aos 30 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas, reuniu nas instalações da Administração Regional de Saúde do Centro, IP (doravante, ARSC, IP) sitas na Alameda Júlio Henriques em Coimbra, o júri nomeado por deliberação datada de dezoito do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, do Conselho Diretivo da ARSC, IP, nas pessoas dos seus Presidente e Vogais Efetivos, respetivamente, Diogo Luís Casa Nova da Saudade Vieira, Joana Catarina de Oliveira Agostinho e Patrícia Costa Silva Coelho, a fim de elaborar a ata do procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, das áreas de Direito ou Administração Pública ou Gestão ou Economia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da ARSC, IP, nos Serviços Centrais/ Departamento de Gestão e Administração Geral/ Unidade de Aprovisionamento, Logística e Património, para exercício de funções nas equipas de projeto do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). -----

Aplicam-se ao presente procedimento concursal a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, o Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, no Despacho n.º 11888-B/2021 de 25 de novembro e Portaria n.º 161-A/2021 de 26 de julho, o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o Código do Procedimento Administrativo, a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e o Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro. -----

A presente reunião teve como objetivo fixar o método de seleção e respetivos elementos, a grelha classificativa e a classificação final, tendo o júri deliberado o seguinte: -----

Nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, conjugada com a Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, aplica-se o seguinte método de seleção obrigatório: Avaliação Curricular (AC). -----

A AC, visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Para tal serão considerados e ponderados os seguintes elementos: -----

Habilitação Académica (HA) – ponderação 30% -----

Formação Profissional (FP) – ponderação 20% -----

Experiência Profissional (EP) – ponderação 50%. -----



A AC obtém-se pela aplicação da seguinte fórmula:  $AC = (30\% HA) + (20\% FP) + (50\% EP)$ . --  
A avaliação será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. -----

Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores. -----

O júri deliberou valorar crescentemente a HA, aos graus académicos de licenciatura, mestrado e mestrado em área relacionada com a contratação pública, por entender que a qualificação académica acrescida traduzir-se-á em funções e atividades com maior proficiência. -----

A valoração da HA não pode exceder a valoração máxima de 20 valores e é efetuada do seguinte modo: -----

HABILITAÇÃO ACADÉMICA	Licenciatura Pós-Bolonha	16
	Licenciatura Pré-Bolonha	18
	Mestrado	18
	Mestrado (área relacionada com contratação pública)	20

No que respeita à FP, o júri deliberou considerar as ações designadas por pós-graduações, cursos e outras ações de formação, seminários, congressos, encontros ou jornadas, realizadas nos últimos 5 anos, relacionadas com a área posta a concurso, devidamente comprovadas com o respetivo certificado de presença, pontuando-as do seguinte modo e até ao limite de 20 valores: -----

FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Não comprovada	0
	Sem relevância na área posta a concurso	0
	Até 150 horas	16
	Mais de 150 horas	20

Relativamente à EP, o júri deliberou valorar somente a EP com incidência relevante sobre as funções e atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar e o grau de complexidade das mesmas, assim com a sua duração no tempo e natureza. -----

A valoração da EP não pode exceder a valoração máxima de 20 valores e é efetuada do seguinte modo: -----



EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Não comprovada	0
	Sem relevância na área posta a concurso ou < a 1 ano	0
	De 1 até 2 anos	16
	De 2 até 3 anos	18
	Mais de 3 anos	20

Na ordenação final dos candidatos, se ocorrer uma situação de igualdade de classificação entre candidatos, aplica-se o n.º 1 do artigo 27.º da Portaria supra identificada. -----

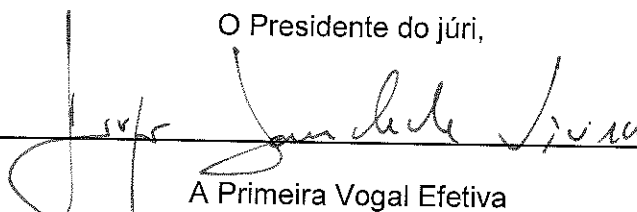
No caso de persistir a igualdade de valoração entre candidatos, são aplicados os seguintes critérios de desempate, deliberados pelo júri, pela seguinte ordem: -----

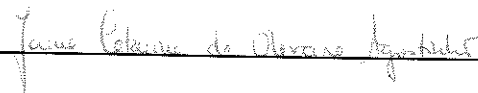
- Maior tempo de experiência profissional nas funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar;
- Maior número de anos decorridos desde a data de término da licenciatura; -----
- Maior número de horas de formação profissional relacionada com as exigências e competências necessárias ao exercício do posto de trabalho a ocupar. -----

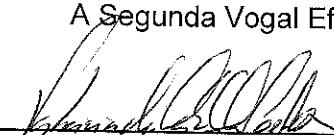
O júri deliberou, por fim, aprovar a folha de valoração da AC, que se encontra em anexo à presente ata e que dela faz parte integrante. -----

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada por todos os membros do júri: -----

O Presidente do júri,

  
 \_\_\_\_\_  
 A Primeira Vogal Efetiva

  
 \_\_\_\_\_  
 A Segunda Vogal Efetiva

  
 \_\_\_\_\_



Procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, das áreas de Direito ou Administração Pública ou Gestão ou Economia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., nos Serviços Centrais/ Departamento de Gestão e Administração Geral/ Unidade de Aprovisionamento, Logística e Património, para exercício de funções nas equipas de projeto do Plano de Recuperação e Resiliência.

Ficha para Avaliação Curricular

Nome: \_\_\_\_\_

Classificação final: \_\_\_\_\_ VALORES

HA = \_\_\_\_\_ valores

FP = \_\_\_\_\_ valores

EP = \_\_\_\_\_ valores

AC = (30% HA) + (20 % FP) + (50% EP) = \_\_\_\_\_ + \_\_\_\_\_ + \_\_\_\_\_ =  
= \_\_\_\_\_

O júri

*João Paulo de Sousa*  
*João António de Oliveira Aguiar*  
*Luís António de Sousa*